

DECRETO Nº 3.779 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA ABERTURA DE RUA, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 2º, e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito como um lote de terras de forma regular, localizada no lado direito da Rua Joaquim Marques Alves, sentido centro/bairro, a 145,00 m (cento e quarenta e cinco metros) da confluência com a Rua Juncal, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, o qual contém a **área de 183,86 m² (cento e oitenta e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados)**, cujo perímetro possui as seguintes medidas e confrontações: Tem seu início no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Joaquim Marques Alves, na divisa com a propriedade do Espólio do Sr. Procópio S de Souza, de onde segue pela curva existente, com um desenvolvimento de 4,82 m (quatro metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 2, confrontando com a propriedade do Espólio do Sr. Procópio S de Souza; Do ponto 2 o perímetro prossegue com AZ 29º42'14" e uma distância de 10,65 m (dez metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto 3, confrontando com a propriedade do Espólio do Sr. Procópio S de Souza; Do ponto 3 o perímetro prossegue com AZ 100º38'49" e uma distância de 12,59 m (doze metros e cinquenta e nove centímetros), até o ponto 4, confrontando com a propriedade de quem de direito; Do ponto 4 o perímetro prossegue com AZ 210º42'33" e uma distância de 8,66 m (oito metros e sessenta e seis centímetros), até o ponto 5, confrontando com a propriedade do Espólio do Sr. Procópio S de Souza; Do ponto 5 o perímetro prossegue pela curva existente com um desenvolvimento de 6,89 m (seis metros e oitenta e nove centímetros), até o ponto 6, confrontando com a propriedade do Espólio do Sr. Procópio S de Souza; Do ponto 6 o perímetro prossegue com AZ 280º38'49" e uma distância de 18,10 m (dezoito metros e dez centímetros), até o ponto 1, que deu início a esta descrição, confrontando com a Rua Joaquim Marques Alves.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de agosto de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7913-07D8-5D2C-1002

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 13/08/2024 13:22:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 13/08/2024 13:31:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 13/08/2024 16:30:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 14/08/2024 09:29:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7913-07D8-5D2C-1002>